



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

**TR – TERMO DE REFERÊNCIA (BENS COMUNS)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

O QUE SERÁ CONTRATADO?							
*Lote	Item	Descrição	Código	Unidade	Qntd.	**Valor Unitário Estimado	**Total
1	1	BAQUETA BUMBO		Par	19	R\$	R\$
	2	BAQUETA DE TAROL		Par	60	R\$	R\$
	3	BAQUETA DE SURDINHO		u	80	R\$	R\$
	4	TALABARTE 01 GANCHO		u	119	R\$	R\$
	5	TALABARTE 02 GANCHOS		u	77	R\$	R\$
	6	ESTEIRA 14'		u	30	R\$	R\$
	7	ESTEIRA 12'		u	30	R\$	R\$
	8	PELE LEITOSA 10'		u	03	R\$	R\$
	9	PELE LEITOSA 12'		u	85	R\$	R\$
	10	PELE LEITOSA 14'		u	85	R\$	R\$
	11	PELE LEITOSA 16'		u	22	R\$	R\$
	12	PELE LEITOSA 20'		u	18	R\$	R\$
	13	PELE LEITOSA 22'		u	06	R\$	R\$
	14	PELE RESPOSTA 10'		u	03	R\$	R\$
	15	PELE RESPOSTA 12'		u	45	R\$	R\$
	16	PELE RESPOSTA 14		u	50	R\$	R\$
<b>INSTRUMENTOS MUSICAIS</b>							
2	17	TAROL		u	17	R\$	R\$
	18	SURDINHO		u	27	R\$	R\$
	19	REPINIQUE 12'		u	06	R\$	R\$
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO**</b>							



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

### **JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO EM LOTES\***

A divisão do objeto em dois lotes (Lote 1 – Acessórios de fanfarra, e Lote 2 – Instrumentos de fanfarra) tem por finalidade assegurar maior competitividade e viabilidade na participação de fornecedores, considerando que há empresas que atuam exclusivamente no fornecimento de instrumentos musicais e outras que se dedicam à comercialização de acessórios e peças de reposição.

Tal separação atende ao princípio da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021, permitindo que fornecedores especializados possam apresentar propostas em condições de igualdade, ampliando a competitividade do certame e, conseqüentemente, garantindo melhores preços à Administração.

Ademais, a divisão facilita a gestão contratual e o recebimento dos itens, já que os instrumentos e os acessórios possuem características distintas, exigem processos de aquisição e de entrega diferenciados, e apresentam fornecedores de ramos de atuação diversos. Assim, a divisão em lotes se revela medida que prestigia a eficiência, a economicidade e o interesse público.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
<b>QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Fortalecer as iniciativas artísticas e culturais locais, em alinhamento com o Plano Municipal de Educação.</li><li>• Proporcionar melhores condições para a realização das apresentações da fanfarra, aumentando a qualidade e o impacto das atividades.</li><li>• Garantir a continuidade dos serviços culturais prestados pela fanfarra à comunidade.</li><li>• Valorizar e estimular o envolvimento dos talentos artísticos e musicais da região.</li></ul>
PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANCA DO BEM	
<b>HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?</b>	Não.
<b>O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?</b>	Não.
<b>HAVERÁ GARANTIA DO BEM?</b>	Sim, de 30 dias.
<b>HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?</b>	Não será prestada assistência técnica em relação aos itens descritos.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
<b>FORMA DE CONTRATAÇÃO</b>	A forma de contratação será definida pelo setor de compras/licitações e constará no Edital ou no Aviso de Contratação Direta.
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	O critério de julgamento será definido pelo setor de compras/licitações e constará no Edital ou no Aviso de Contratação Direta.
<b>O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSOS?</b>	Não.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

## QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

Sim, considerando a natureza técnica dos instrumentos musicais e acessórios a serem adquiridos, será necessária a exigência de qualificação técnica dos licitantes, nos termos do art. 67 da Lei 14.133/2021.

Os seguintes documentos de qualificação técnica deverão ser exigidos:

1. Atestado de Capacidade Técnica:

- Justificativa: Comprovar que o licitante já possui experiência na comercialização de instrumentos musicais e acessórios similares aos objetos da contratação, demonstrando sua expertise e capacidade de atender aos requisitos técnicos necessários.
- Documentos Exigidos: Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o fornecimento anterior de instrumentos musicais e acessórios com características e especificações técnicas compatíveis com o objeto da licitação.

2. Registro ou Inscrição da Empresa no Conselho Regional de Música (CRM):

- Justificativa: Verificar se a empresa licitante está devidamente regularizada e autorizada a comercializar instrumentos musicais, atendendo às exigências legais e normativas aplicáveis ao setor.
- Documentos Exigidos: Certificado de Registro ou Inscrição da empresa no Conselho Regional de Música (CRM), válido na data da sessão pública.

Catálogo Técnico ou Ficha Técnica dos Produtos:

- Justificativa: Avaliar se os instrumentos musicais e acessórios ofertados pelos licitantes atendem às especificações técnicas definidas no edital, possibilitando a análise e a seleção da proposta mais vantajosa.
- Documentos Exigidos: Catálogo técnico, ficha técnica ou documento similar, contendo as características, especificações e desempenho dos instrumentos e acessórios ofertados.

Essas exigências de qualificação técnica se justificam pela necessidade de garantir que a Administração Pública contrate fornecedores com comprovada capacidade técnica e expertise na comercialização de instrumentos musicais e acessórios, a fim de assegurar a qualidade, compatibilidade e adequação dos produtos adquiridos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

### HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?

Sim, serão aplicados critérios de sustentabilidade nesta contratação, em conformidade com a legislação vigente e as boas práticas de gestão pública sustentável.

Considerando a natureza dos produtos a serem adquiridos (instrumentos musicais e acessórios), serão aplicados os seguintes critérios de sustentabilidade:

1. Preferência por Produtos com Certificação Ambiental:

- Será dada prioridade na aquisição de instrumentos musicais e acessórios que possuam certificação de sustentabilidade ambiental reconhecida, como o FSC (Forest Stewardship Council) ou o PEFC (Programme for the Endorsement of Forest Certification), os quais atestam a origem sustentável dos insumos e matérias-primas utilizados.

2. Exigência de Embalagens Sustentáveis:

- As embalagens dos produtos deverão ser preferencialmente compostas por materiais recicláveis, biodegradáveis ou que utilizem conteúdo reciclado em sua composição, minimizando o impacto ambiental dos resíduos gerados.

3. Preferência por Fornecedores com Práticas Ambientais Comprovadas:

- Será priorizada a contratação de fornecedores que comprovem a adoção de práticas de gestão ambiental em suas operações, como a implementação de programas de logística reversa, gerenciamento de resíduos, uso eficiente de energia e água, entre outras iniciativas.

•

Esses critérios de sustentabilidade estão alinhados com as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, da Agenda 2030 da ONU e com as melhores práticas de contratações públicas sustentáveis, contribuindo para a promoção do desenvolvimento sustentável e a mitigação dos impactos ambientais decorrentes da aquisição dos instrumentos musicais e acessórios.

**FORMA DE ENTREGA DO BEM**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

<b>COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Condições de Transporte:<ul style="list-style-type: none"><li>• Os instrumentos musicais e acessórios deverão ser transportados em veículos adequados, que ofereçam proteção contra intempéries, danos e avarias.</li><li>• O fornecedor será responsável pelo manuseio, acondicionamento e transporte dos produtos, de modo a preservar a integridade física e as características originais dos mesmos.</li></ul></li><li>2. Embalagem e Acondicionamento:<ul style="list-style-type: none"><li>• Os produtos deverão ser entregues em embalagens individuais, resistentes e apropriadas, que garantam a integridade dos mesmos durante o transporte e armazenamento.</li><li>• As embalagens deverão conter informações claras e visíveis sobre o conteúdo, marca, modelo, número de série (quando aplicável) e demais dados relevantes.</li></ul></li><li>3. Documentação:<ul style="list-style-type: none"><li>• No ato da entrega, o fornecedor deverá apresentar a Nota Fiscal correspondente, contendo a descrição detalhada dos produtos, quantidades, números de série (quando aplicável) e demais informações pertinentes.</li><li>• Deverão ser entregues, juntamente com os produtos, os manuais de instrução, certificados de garantia e quaisquer outros documentos técnicos exigidos no edital.</li></ul></li><li>4. Recebimento e Aceitação:<ul style="list-style-type: none"><li>• O recebimento dos produtos ficará a cargo da Comissão de Recebimento, que realizará a conferência quantitativa e qualitativa dos mesmos.</li><li>• Caso sejam identificadas divergências ou irregularidades, os produtos poderão ser rejeitados e devolvidos ao fornecedor para substituição, sem ônus para a Administração Pública.</li></ul></li></ol> <p>Esses requisitos visam assegurar a entrega segura, em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações técnicas definidas no edital, garantindo a satisfação da Administração Pública com o objeto contratado.</p>
<b>LOCAL E HORA DA ENTREGA</b>	O entrega deverá ocorrer em 2(dois) dias úteis no endereço Rua Custódio Marques, Bairro Palmeiras, na Sede da Secretaria Municipal de Educação na cidade de Bom Sucesso/MG, 37220-000 entre 07 h e 16 h
<b>PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE</b>	Os bens não são perecíveis.
<b>PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO</b>	
<b>PRAZO DO CONTRATO</b>	12 meses a contar da data de homologação.
<b>HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?</b>	Não.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

<b>FORMA DE PAGAMENTO</b>	<p><b>Meio:</b> Ordem Bancária</p> <p><b>Onde?</b> Conta Corrente</p> <p><b>Qual o prazo?</b> Até o dia 20(vinte) do mês subsequente contados da efetiva disponibilização da Nota Fiscal e comprovação da manutenção da regularidade fiscal e trabalhista.</p> <p><b>Prova de regularidade fiscal</b></p> <p>A regularidade fiscal pode ser provada pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar pelos sistemas oficiais.</p>
<b>QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?</b>	<p>Garantia do Contrato: 10% do valor inicial do contrato.</p> <p>Justificativa: A garantia contratual de 10% do valor inicial do contrato se justifica devido à complexidade técnica envolvida na aquisição e instalação dos equipamentos de percussão (bumbo, tarol e surdinhos). Considerando que esses equipamentos são essenciais para a realização de atividades culturais e musicais promovidas pela Administração Pública, a garantia de 10% do valor do contrato é necessária para assegurar o adequado cumprimento das obrigações contratuais pelo fornecedor, bem como para cobrir eventuais riscos relacionados a vícios, defeitos ou problemas de funcionamento dos equipamentos.</p> <p>Essa margem de garantia também permite a adoção de medidas corretivas e de contingência, caso sejam necessárias durante o período de vigência do contrato, resguardando os interesses da Administração Pública.</p> <p>Portanto, a definição da garantia contratual em 10% do valor inicial do contrato se mostra justificada e adequada, considerando a complexidade técnica envolvida e os riscos inerentes à aquisição desses equipamentos essenciais para as atividades culturais.</p>
<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO</b>	<p>Os dados orçamentários serão informados pela contabilidade, por meio de declaração de saldo orçamentário e constarão no instrumento convocatório e na minuta contratual, ou no instrumento que a substituir.</p>

Bom Sucesso, 22 de agosto de 2025

Marília Aparecida Carvalho dos Reis Tiote  
Secretária Municipal de Educação